



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 004/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3155/2024 de 24 de Janeiro de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Em tempo, solicitamos a convocação de sessão extraordinária para deliberação da matéria.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 13:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **786780** e o código verificador **146F1705**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 003GAB2024SEMAD	18/01/2024	783704
2	Memorando 004GAB2024SEMAD	18/01/2024	783708
3	Memorando 007GAB2024SEMAD	18/01/2024	783717
4	Minuta de Projeto de Lei 001	24/01/2024	786443
5	Parecer 504	24/01/2024	786465
6	Parecer Controle Interno 9	24/01/2024	786586
7	Parecer Jurídico 15	24/01/2024	786676
8	Mensagem 2955	24/01/2024	786770
9	Projeto de Lei 3155-2024	24/01/2024	786843

Referência: [Processo nº 1-223/2024](#). Docto ID: 786780 v1



Memorando nº 003/GAB/2023

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de Janeiro de 2024

Exm Srº
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Contabilidade/Departamento de Planejamento
SEMPLAF

Assunto: Solicita elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito suplementar por anulação de dotação no orçamento para atender as despesas com parcelamento de débitos com o Instituto de Previdência

Exmo. Senhor,

Tendo em vista a necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento vigente para atender as nossas necessidades, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 735.000,00(Setecentos e trinta e cinco mil reais), vinculado aos processos 2871/2021, 1830/2021 e 250/2021, para as despesas que se seguem:

UG/Unidade	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementação	Fonte Recurso	Cod. Aplicação
020300	28.846.0001.0001	4.6.91.71	436		735.000,00	0.1.500.0	002-033
020300	28.846.0001.0001	4.6.90.71	65	735.000,00		0.1.500.0	002-033
				735.000,00	735.000,00		

Justificamos que na elaboração do orçamento anual de 2024 a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, havia excluído a despesa 4.6.91.71.00 do rol de Plano de contas, entretanto no fim de Dezembro/2023 houve o ajuste decorrente de tal situação, restabelecendo o que havia ocorrido no exercício de 2023, porem como o orçamento de 2024 já havia sido aprovado em que pese as despesas foram prevista na despesa 4.6.90.71.00, assim será necessário o ajuste orçamentário

Atenciosamente,

Marcio Rozano de Brito
Assessor de Administração





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memorando		003GAB2024SEMAD		18/01/2024	
ID:	783704	Processo		Documento	
CRC:	46DBA52A				
Processo:	1-223/2024				
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso				
Criação:	18/01/2024 20:50:43 Finalização: 18/01/2024 20:52:19				
MD5:	C1027551597BFFB99AF029DE8F4ECBD2				
SHA256:	8D24451C63A1823B2AC2AC1712F29EB2EECEBCF34D4F394C6A239578D50542AC				
Súmula/Objeto:					
Solicita elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito suplementar por anulação de dotação no orçamento para atender as despesas com parcelamento de débitos com o Instituto de Previdência					
INTERESSADOS					
SEMAD		OURO PRETO DO OESTE		RO	18/01/2024 20:51:46
ASSUNTOS					
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR					18/01/2024 20:51:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 4		24/01/2024		786780	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	Marcio Rozano de Brito		Ordenador de Despesa		19/01/2024 08:55:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 783704 e o CRC 46DBA52A.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memorando		004GAB2024SEMAD		18/01/2024	
ID:	783708	Processo		Documento	
CRC:	440096DA				
Processo:	1-223/2024				
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso				
Criação:	18/01/2024 21:13:14 Finalização: 18/01/2024 21:15:12				
MD5:	48A1A02EDD6CC422887E9EA6908519D0				
SHA256:	B674AB2A6729E39841968EF1D536DD3A156CF094015D037FD9E6EC3BB51EAE27				
Súmula/Objeto:					
Solicita elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito suplementar por anulação de dotação no orçamento para atender as despesas com o Programa Menor Aprendiz, autorizado pela LOA e LDO/2024					
INTERESSADOS					
SEMAD		OURO PRETO DO OESTE		RO	18/01/2024 21:14:16
ASSUNTOS					
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR					18/01/2024 21:14:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 4		24/01/2024		786780	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		Marcio Rozano de Brito		Ordenador de Despesa	19/01/2024 08:55:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 783708 e o CRC 440096DA.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Memorando		007GAB2024SEMAD		18/01/2024
ID:	783717	Processo		Documento
CRC:	55CE740B			
Processo:	1-223/2024			
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso			
Criação:	18/01/2024 22:14:08	Finalização:	18/01/2024 22:15:46	
MD5:	06AF58EF0944B2EC4A525EB4DF922C4F			
SHA256:	8104B223957C223386F88E8110AC025F54FA93D6A22B2A2F4A8BFC0BE8DF7CFA			

Súmula/Objeto:
Solicita elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito suplementar por anulação de dotação no orçamento para atender as despesas com ajustes decorrentes da cobertura de déficit atuarial

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/01/2024 22:15:01
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	18/01/2024 22:15:12
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	24/01/2024	786780
----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Marcio Rozano de Brito	Ordenador de Despesa	19/01/2024 08:55:58
--	------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 783717 e o CRC 55CE740B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. /2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de2024 que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO e dá outras providências**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO**, no valor TOTAL de **R\$ 1.405.000,00**(Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

1) Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO:

A) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com a cobertura de déficit atuarial, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante inicial de **R\$ 550.000,00**(Quinhentos e cinquenta mil reais);

B) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento vigente para atender as nossas necessidades, estimamos que seja necessário o montante de **R\$ 735.000,00**(Setecentos e trinta e cinco mil reais), vinculado aos processos 2871/2021, 1830/2021 e 250/2021;

C) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com o programa Menor Aprendiz, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento, em que pese cria o Projeto atividade Especifico do Programa Menor Aprendiz, estimamos que seja necessário o montante de **R\$ 120.000,00**(Cento e vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	04.122.0001.2013	3.1.91.13	58	550.000,00	0,00	0.1.500.0	002-033
020300	04.122.0001.2013	3.3.91.97	438	0,00	550.000,00	0.1.500.0	002-033
				550.000,00	550.000,00		
UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	28.846.0001.0001	4.6.91.71	436		735.000,00	0.1.500.0	002-033
020300	28.846.0001.0001	4.6.90.71	65	735.000,00		0.1.500.0	002-033
				735.000,00	735.000,00		
UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	04.122.0001.1125	3.3.90.36	438		120.000,00	0.1.501.0	002-033
020300	04.122.0001.2013	3.1.90.11	53	120.000,00		0.1.500.0	002-033
				120.000,00	120.000,000		

Segue anexo, o [Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783704\)](#), [Memorando](#)



[004GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783708\)](#) e [Memorando 007GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783717\)](#) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 11:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786443** e o código verificador **52382663**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Ofício 4	24/01/2024		786780

Referência: [Processo nº 1-223/2024](#). Docto ID: 786443 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 504/CONT/2024- Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR ANULACAO DE DOTACAO

Em análise ao Processo nº [1-223/2024](#), verifica-se que a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO [Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783704\)](#), [Memorando 004GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783708\)](#) e [Memorando 007GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783717\)](#) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR ANULACAOD EDOTACAO no valor **R\$ 1.405.000,00**(Um milhao, quatrocentos e cinco mil reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

1) Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO:

A) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com a cobertura de déficit atuarial, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante inicial de R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais);

B) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento vigente para atender as nossas necessidades, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 735.000,00(Setecentos e trinta e cinco mil reais), vinculado aos processos 2871/2021, 1830/2021 e 250/2021;

C) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com o programa Menor Aprendiz, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento, em que pese cria o Projeto atividade Especifico do Programa Menor Aprendiz, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	04.122.0001.2013	3.1.91.13	58	550.000,00	0,00	0.1.500.0	002-033
020300	04.122.0001.2013	3.3.91.97	438	0,00	550.000,00	0.1.500.0	002-033
				550.000,00	550.000,00		
UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	28.846.0001.0001	4.6.91.71	436		735.000,00	0.1.500.0	002-033
020300	28.846.0001.0001	4.6.90.71	65	735.000,00		0.1.500.0	002-033
				735.000,00	735.000,00		
UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	04.122.0001.1125	3.3.90.36	438		120.000,00	0.1.501.0	002-033
020300	04.122.0001.2013	3.1.90.11	53	120.000,00		0.1.500.0	002-033
				120.000,00	120.000,000		



Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de R\$ 1.405.000,00(Um milhao, quatrocentos e cinco mil reais) ja demonstrados, **devidamente demonstrado nos documentos anexos ao [Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783704\)](#), [Memorando 004GAB2024Memorando 007GAB2024SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783717\)](#)[SEMAD de 18/01/2024 \(ID 783708\)](#) e , conforme [Minuta de Projeto de Lei 001 de 24/01/2024 \(ID 786443\)](#).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 11:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786465** e o código verificador **2866AAC2**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 4	24/01/2024	786780

Referência: [Processo nº 1-223/2024](#). Docto ID: 786465 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 9/CSCI/2024

Parecer Técnico

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMAD

OBJETIVO: Abertura de Crédito especial por anulação de despesa

Processo nº 0223/2024

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Data: 24/01/2024

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise o Processo 0223/2024, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de despesa, conforme Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783704), Memorando 004GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783708) e Memorando 007GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783717) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei.

CREDITO ESPECIAL POR ANULACAO DE DESPESA no valor no valor de R\$ 1.405.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783704), Memorando 004GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783708) e , conforme Minuta de Projeto de Lei 001 de 24/01/2024 (ID 786443).

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

A presente análise tem por objetivo a verificação da regularidade do projeto para efeitos de encaminhamento ao Poder Legislativo que, preliminarmente foi analisado pelo setor contábil, dependendo ainda de parecer jurídico, razão pelo qual estará apto ao prosseguimento.

Cléria Elias Resende Amâncio-Auxiliar CSCI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cléria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 24/01/2024 às 11:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786586** e o código verificador **5A5DDF23**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 4	24/01/2024	786780

Referência: [Processo nº 1-223/2024](#).

Docto ID: 786586 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 15/2024

AUTOS Nº 223/2024

INTERESSADO: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

DATA: 24.01.2024

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito especial por anulação, atendendo as necessidades da SEMAD, conforme Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783704), Memorando 004GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783708) e Memorando 007GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783717) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei.

O valor pretendido é na ordem de R\$ R\$ 1.405.000,00(Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), para atender a SEMAD da seguinte forma:

A) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com a cobertura de déficit atuarial, solicitamos a elaboração de projeto de lei complementar por anulação de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante inicial de R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais);

B) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal, solicitamos a elaboração de projeto de lei complementar por anulação de despesa no orçamento vigente para atender as nossas necessidades, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 735.000,00(Setecentos e trinta e cinco mil reais), vinculado aos processos 2871/2021, 1830/2021 e 250/2021;

C) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com o programa Menor Aprendiz, solicitamos a elaboração de projeto de lei complementar por anulação de despesa no orçamento, em que pese cria o Projeto atividade Especifico do Programa Menor Aprendiz, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)

As manifestações técnicas do Departamento Contábil e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno foram favoráveis ao atendimento e encaminhamento da matéria para apreciação (ID786465/786586).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma de como a matéria é tratada, ou seja, sobre a possibilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para apreciação.

O crédito complementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Em face do exposto, consubstanciado nas informações técnicas favoráveis à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO - Procuradora Geral do Município





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	15	24/01/2024

ID: 786676	Processo	Documento
CRC: E708035A		
Processo: 1-223/2024		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 24/01/2024 12:36:26	Finalização: 24/01/2024 12:37:28	

MD5: 670F9BA7334642A00AB6E60903B7947A
SHA256: EF32F44E804C1258B4250AB3F4C8B6BF094D992BC2DDC09B9E2FA7A0F4258BD3

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 15/2024

AUTOS Nº 223/2024

INTERESSADO: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

DATA: 24.01.2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2024 12:36:26
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/01/2024 12:36:26
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	24/01/2024	786780
----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Lucinei Ferreira de Castro	Assessora Jurídica PMSB	24/01/2024 12:37:55
--	----------------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 786676 e o CRC E708035A.



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 1

PROJETO Nº 3152 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 763.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

444	10.301.0031.3036.0000	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS - GOV.RO	763.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 128	FES/ATB INVEST RO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro

763.750,00

Fontes de Recurso

2	621	763.750,00
---	-----	------------

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 24 de janeiro de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ID: 786866 e CRC: 803A4E7B



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3155-2024	24/01/2024

ID: 786766	Processo	Documento
CRC: 4C414AA5		
Processo: 1-223/2024		
Usuário: Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação: 24/01/2024 13:27:16	Finalização: 24/01/2024 13:27:16	

MD5: 8B04D3B1B222B1CC1DE9233010E94140
SHA256: A7738FF3FAE175E41701F140905B5B22C6C7E554A4EEBF70310FF889C110BF95

Súmula/Objeto:

3155

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2024 13:27:16
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/01/2024 13:27:16
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/01/2024 13:44:33
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 786766 e o CRC 4C414AA5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 2955/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3155/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO**, no valor TOTAL de R\$ 1.405.000,00(Um milhao, quatrocentos e cinco mil reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

1) Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO:

A) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com a cobertura de déficit atuarial, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento, estimamos que seja necessário o montante inicial de R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais);

B) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento vigente para atender as nossas necessidades, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 735.000,00(Setecentos e trinta e cinco mil reais), vinculado aos processos 2871/2021, 1830/2021 e 250/2021;

C) Atender as necessidade de ajustes para atender as despesas com pagamentos de despesas com o programa Menor Aprendiz, solicitamos a elaboração de projeto de lei suplementar por anulação de despesa no orçamento, em que pese cria o Projeto atividade Especifico do Programa Menor Aprendiz, estimamos que seja necessário o montante de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	04.122.0001.2013	3.1.91.13	58	550.000,00	0,00	0.1.500.0	002-033
020300	04.122.0001.2013	3.3.91.97	438	0,00	550.000,00	0.1.500.0	002-033
				550.000,00	550.000,00		
UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	28.846.0001.0001	4.6.91.71	436		735.000,00	0.1.500.0	002-033
020300	28.846.0001.0001	4.6.90.71	65	735.000,00		0.1.500.0	002-033
				735.000,00	735.000,00		
UG/Unida de	Programática	Elemento despesa	Ficha	Anulação	Suplementaçã o	Fonte Recurso	Cod. Aplicaçã o
020300	04.122.0001.1125	3.3.90.36	438		120.000,00	0.1.501.0	002-033
020300	04.122.0001.2013	3.1.90.11	53	120.000,00		0.1.500.0	002-033
				120.000,00	120.000,000		

Segue anexo, o Memorando 003GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783704), Memorando 004GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID 783708) e Memorando 007GAB2024SEMAD de 18/01/2024 (ID



783717) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **786770** e o código verificador **8FD7B082**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento			
1	Ofício 4			
			Data	ID
			24/01/2024	786780

Referência: [Processo nº 1-223/2024](#). Docto ID: 786770 v1



PROJETO Nº 3155 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 1.405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
436	28.846.0001.0001.0000	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura	735.000,00		
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-	F.R.: 0	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
438	04.122.0001.1125.0000	Execucao do Programa Menor Aprendiz Poder Executivo	120.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
447	04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	550.000,00		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	F.R.: 0	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
53	04.122.0001.2013.0000	Apoio Administrativo	-120.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
58	04.122.0001.2013.0000	Apoio Administrativo	-550.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			
65	28.846.0001.0001.0000	Apoio Administrativo	-735.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 2

PROJETO Nº 3155 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024



ID: 786863 e CRC: 5A5A167B



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Projeto de Lei		3155-2024		24/01/2024	
ID:	786843	Processo 		Documento 	
CRC:	91F93F71				
Processo:	1-223/2024				
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso				
Criação:	24/01/2024 15:00:29				
MD5:	389A98F09C38622448D8E895E6FCBB24				
SHA256:	A0AFA88093932421A3779CE33CBEBAA0193424F8DC81502B9005ACF2340120528				

Súmula/Objeto:
3155

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2024 15:00:29
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/01/2024 15:00:29
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	24/01/2024	786780
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 786843 e o CRC 91F93F71.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3155	24/01/2024

ID:	786861	Processo	Documento
CRC:	FA8AE67B		
Processo:	17-22/2024		
Usuário:	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação:	24/01/2024 15:51:39	Finalização:	24/01/2024 15:52:03

MD5: **1CDBD3A20BB8A5FD937ED5B028FA31C3**

SHA256: **76BDC91EF50632CF746F796038FEDBD731BD3B203B68CAFFA1A8D482F00926FB**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3155/24 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2024 15:47:28
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	24/01/2024 15:47:28
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	24/01/2024 15:52:26
--	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 786861 e o CRC FA8AE67B.